



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Compromisso, Trabalho e Honestidade
ADM 2021-2022

AUTÓGRAFO-LEI Nº 076/2022.

de 10 de novembro de 2022.

Autoria: Maria Idali da Silva Bontempo

PUBLICADO EM

10 / 11 / 2022

Assinatura

"Autorizado ao Município de Jussara- GO a proceder com a desafetação e doação de áreas públicas, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação e doação de áreas à empresa N. BEVILACQUA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.354.945/0001-25, com sede à Av. Gabriel Ferreira, nº 357, Barra do Garças – MT.

§1º – Os imóveis objeto da presente desafetação e doação, nos termos do caput do presente artigo, contém as seguintes informações:

I – Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.502, designado por lote de nº 01, da quadra de nº 08, situado à Rua Itatiaia, esquina com a Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 300,27m², sendo: 18,51 metros de frente para a citada Rua Itatiaia; 7,85 metros pela linha do chanfrado; 23,51 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 02; 13,00 metros na lateral-direita, limitando com o lote de nº 20; e, 8,00 metros na lateral esquerda, limitando com a rua Itaguari;

II - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.503 designado por lote de nº 02, da quadra de nº 08, situado a Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 19; 23,51 metros na lateral-direita, limitando com o lote de nº 01; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 03.

III - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.504, designado por lote de nº 03, da quadra de nº 08, situado a Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim

Av. Dr. Brasil de Ramos Calado, Qd.04, L. 01 - Distrito São Francisco, Jussara-GO Fone: (062) 3373-1545.
CEP 76.270-000 - CNPJ: 01.650.166/0001-16 camaramunicipaldejussara@hotmail.com



Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 18; 23,51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 02; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 04;

IV - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.505, designado por lote de nº 04, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 17; 23,51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 03; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 05;

V - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.506, designado por lote de nº 05, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 16; 23,51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 04; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 06;

VI - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.507, designado por lote de nº 06, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 15; 23,51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 05; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 07;

VII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.508, designado por lote de nº 07, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 14; 23,51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 06; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 08;

VIII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.509, designado por lote de nº 08, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Rua Itaguari; 10,00

Av. Dr. Brasil de Ramos Caiado, Qd.04, Lt.01, Bairro São Francisco, Jussara-GO Fone: (062) 3373-1545,
CEP 76.270-000 - CNPJ: 01.650.166/0001-16 camaramunicipaldejussara@hotmail.com



metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 13: 23.51 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 07: e, 23.51 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 09:

IX - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.510, designado por lote de nº 09, da quadra de nº 08, situado à Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 218.01m², sendo: 10.00 metros de frente para a citada Rua Itaguari: 10.00 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 11: 26.64 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 02: e, 16.96 metros na lateral esquerda, limitando com lote de nº 10:

X - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.511, designado por lote de nº 10, da quadra de nº 08, Situado à Avenida Marechal Rondon, Esquina com a Rua Itaguari, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 325.65m², sendo: 15.05 metros de frente para a citada Avenida Marechal Rondon: 9.33 metros pela linha de chanfrado: 16.96 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 09: 13.82 metros na lateral direita, limitando com a Rua Itaguari: e, 15.06 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 11:

XI - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.512, designado por lote de nº 11, da quadra de nº 08, Situado à Avenida Marechal Rondon, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 222.68m², sendo: 11.99 metros de frente para a citada Avenida Marechal Rondon: 13.91 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 09: 15.06 metros na lateral direita, lote de nº 10: e, 22.18 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 12:

XII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.513, designado por lote de nº 12, da quadra de nº 08, Situado à Avenida Marechal Rondon, Esquina com a Viala Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 341.44m², sendo: 9.96 metros de frente para a citada avenida Marechal Rondon: 8.64 metros pela linha do chanfrado: 20.38 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 13: 22.18 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 11: e, 12.60 metros na lateral esquerda, limitando com a Viala Palmeiras:

XIII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.514, designado por lote de nº 13, da quadra de nº 08, situado à Viala Palmeiras, no loteamento denominado Jardim

Av. Dr. Brasil de Ramos Caiado, Qd 04, 1101, Bairro São Francisco, Jussara-GO Fone: (062) 3373-1545,
CEP 76.270-000 - CNPJ. 01.650.166/0001-16 camaramunicipaldejussara@hotmail.com



Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras; 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 08; 23,51 metros na lateral direita, limitando os lotes de nºs 12 e 09; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 14;

XIV - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.515, designado por lote de nº 14, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras; 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 07; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 13; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 15;

XV - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.516, designado por lote de nº 15, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras; 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 06; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 14; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 16;

XVI - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.517, designado por lote de nº 16, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras; 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 05; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 15; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 17;

XVII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.518, designado por lote de nº 17, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras; 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 04; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 16; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 18;

XVIII - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.519, designado por lote de nº 18, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela



Palmeiras: 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 03; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 17; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 19;

XIX - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.520, designado por lote de nº 19, da quadra de nº 08, situado à Viela Palmeiras, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 235,12m², sendo: 10,00 metros de frente para a citada Viela Palmeiras: 10 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 02; 23,51 metros na lateral direita, limitando o lote de nº 18; e, 23,51 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 20;

XX - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 10.521, designado por lote de nº 20, da quadra de nº 08, situado à Rua Itatiaia, no loteamento denominado Jardim Itaiara, com área de 300,27m², sendo: 18,51 metros de frente para a citada Rua Itatiaia; 7,85 metros pela linha de chanfrado; 23,51 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 19; 8,00 metros na lateral direita, limitando com a Viela Palmeiras; e, 13,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 01;

XXI - Imóvel registrado sob a Matrícula nº 4.851, denominado como Água limpa, na quadra de nº 08 do jardim Itaiara, fração ideal correspondente à 40% da área total, equivalente à 2.000,00m², do imóvel acima epigrafado.

Art. 2º - Os imóveis doados que, juntos, correspondem à área total de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), descritos no artigo 1º da presente lei, destinam-se, exclusivamente para construção, instalação e funcionamento de uma filial do grupo Nilo de Supermercados (Atacado e Varejo).

§1º - a empresa Donatária, frente à doação dos imóveis descritos no artigo primeiro, deverá arcar com as seguintes obrigações, sob pena de reversão dos imóveis ao município de Jussara no atual estado que se encontrem, sendo:

I – gerar o mínimo de 120 empregos diretos;

II -- iniciar a construção em até 12 meses da data da consolidação da propriedade;

III – concluir as obras e inaugurar o empreendimento no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, contados da data da consolidação da propriedade:

IV – consolidar a construção dos encargos sociais descritos no artigo 3º:

V – impossibilidade de alienação ou desvio de finalidade do imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos, sob pena de reversão automática dos imóveis ao município.

Art. 3º - diante da desafetação e a respectiva doação da área à empresa privada, fica a donatária obrigada a efetuar contraprestação de caráter social ao município, sendo:

I – construção de 2 (dois) campos society com metragens de 25x45, com estrutura completa composta por:

- a) Iluminação:
- b) Irrigação:
- c) Gramado orgânico:
- d) bancada para arbitragem:
- e) gols:
- f) rede para os gols e rede de proteção:
- g) alambrado

II - Construção de uma quadra de areia com metragens de 20x30, contendo:

- a) Iluminação:
- b) bancada para arbitragem:
- c) rede mista para Vôlei e Futevôlei:
- d) alambrado:

§1º - A empresa donatária, após a consolidação da doação, terá o prazo de 6 (seis) meses para iniciar as obras destinadas à contraprestação social e o prazo de 24 meses, para concluir as mesmas.

Av. Dr. Brasil de Ramos Caiado, Qd.04, Lt.01, Bairro São Francisco, Jussara-Go Fone: (062) 3373-1545,
CEP 76.270-000 - CNPJ. 01.650.166/0001-16 camaramunicipaldejussara@hotmail.com



Art. 4º - O não cumprimento das condições constantes desta lei, ou o não atendimento aos prazos descritos, a suspensão da construção, o seu não funcionamento ou a não instalação da empresa no prazo de 36 (trinta e seis meses), bem como, a alteração de sua finalidade, a qualquer título, sem expressa anuência da Doador, importará, na automática resolução do domínio transferido pela doação, independentemente de qualquer medida judicial, com a reversão imediata dos bens ao patrimônio do município de Jussara-GO, garantindo-se, mediante processo administrativo, o contraditório.

Parágrafo Único - Para o caso de descumprimento de qualquer das exigências da presente Lei, que vier a dar causa a reversão da propriedade do bem doa ao município, não será garantida qualquer indenização ou manutenção na posse em virtude de benfeitorias existentes no local.

Art. 5º - As despesas com cartório, e outras em benefício da empresa, instituídas pela presente Lei, correrão por conta da empresa Donatária.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA. Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro de 2022. (10/11/2022).


Cloves Fernandes de Brito Alves
-Presidente-


Eliene Rodrigues de Santana Arraes
-1ª Secretária-